



LEI COMPLEMENTAR Nº 143 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal de Januária/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Januária/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os cargos vagos integrantes da estrutura dos órgãos e entidades relacionados no Anexo I desta Lei Complementar ficam extintos, e os cargos ocupados, constantes do Anexo II, passam a integrar Quadro em Extinção.

Parágrafo único - Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, nos termos da Lei Complementar nº 045 de 14 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores do Município de Januária/MG), assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive promoção.

Art. 2º - As atividades correspondentes aos cargos extintos ou em extinção, constantes dos Anexos desta Lei Complementar, poderão ser objeto de execução indireta, conforme vier a ser disposto em regulamento.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 13 de setembro de 2023

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

ANEXO I
CARGOS VAGOS EXTINTOS

Ordem numérica	CARGO	VAGAS
01	Engenheiro Civil (Lei 094/2015)	01
02	Oficial de Obras e Serviços (Calceteiro)	03
03	Oficial de Obras e Serviços (Bombeiro Hidráulico)	01

ANEXO II
CARGOS OCUPADOS EM EXTINÇÃO

Ordem numérica	CARGO	VAGAS
01	Engenheiro Civil (Lei 063/2007)	01
02	Oficial de Obras e Serviços (Pedreiro)	02
03	Oficial de Obras e Serviços (Bombeiro Hidráulico)	01
04	Oficial de Obras e Serviços (Eletricista)	02
05	Oficial de Obras e Serviços (Pintor)	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 13 de setembro de 2023

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração